

PORTARIA Nº 5.176/SPO/SAR, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a Instrução Suplementar nº 91.319-001,
Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS E O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 34, inciso VII, e o art. 35, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.016329/2020-89,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 91.319-001, Revisão A (IS nº 91.319-001A), intitulada “Sobrevoo de área densamente povoada por aeronave experimental”.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página “Legislação” (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA
Superintendente de Padrões Operacionais

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Superintendente de Aeronavegabilidade